

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 31 DE MAIO DE 1993.

Publicado no Diário da Assembléia nº 585

Aprova relatórios referentes ao primeiro e segundo trimestre de 1992 do Tribunal de Contas.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovados os relatórios referentes ao primeiro e segundo trimestre de 1992, do Tribunal de Contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado **ALEXANDRE FILHO**
1º Secretário

Deputada **DOLORES NUNES**
2º Secretário